



## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA ESTÁGIO-VISITA DE CURTA DURAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 2023.**

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a existência de **1 (uma) vaga**, para participação do Programa Estágio-Visita de Curta Duração na Câmara dos Deputados, e divulga aos interessados os seguintes prazos e condições, abaixo indicadas:

### **1. DO PROGRAMA ESTÁGIO-VISITA:**

O Programa Estágio-Visita de Curta Duração na Câmara dos Deputados oferece aos estudantes a oportunidade única de vivenciar o ambiente político e legislativo, acompanhando de perto o funcionamento da Câmara dos Deputados e o processo legislativo.

### **2. DOS REQUISITOS:**

- 2.1.** Ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP).
- 2.2.** Não estar com a matrícula trancada no momento da inscrição e durante todo o período de realização do estágio.

### **3. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

- 3.1.** O critério de seleção será a média ponderada do aluno **com reprovações**, conforme indicado em seu histórico escolar.
- 3.2.** Caso haja empate no critério de seleção, serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
  - 3.2.1.** O aluno que tiver o menor número de reprovações;
  - 3.2.2.** O aluno que tiver cursado, no momento da inscrição, o maior número de créditos, somados créditos aula e créditos trabalho;
  - 3.2.3.** O aluno que tiver a maior média ponderada sem reprovações.



**3.3.** O candidato deverá enviar um histórico escolar atualizado, contendo a média ponderada **com reprovações**.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário online disponível no link <https://forms.gle/ojK2CUNtGNdjRQ4p7> até o dia **01/09/2023**.

**4.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer informações precisas e verídicas, além de anexar o histórico escolar atualizado;

**4.3.** Inscrições enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

#### **5. BENEFÍCIOS OFERECIDOS:**

**5.1.** A Câmara dos Deputados arcará com os seguintes benefícios para o aluno selecionado:

**a)** Hospedagem: com início às 14h do domingo anterior ao dia do programa e término às 12h da quinta-feira, ao término do programa.

**b)** Alimentação: de segunda a quinta-feira, serão oferecidos café da manhã, almoço e lanche ou jantar; na sexta-feira, serão oferecidos café da manhã e almoço.

**c)** Certificado de 40 horas de atividades, desde que o estudante tenha participação comprovada em 100% das atividades da programação.

**5.2.** A FDRP arcará com o transporte do aluno selecionado entre Ribeirão Preto e Brasília, assim como o seu retorno.

#### **6. CRONOGRAMA:**

**6.1.** Etapa EaD do programa: de 18/09/2023 a 07/10/2023.

**6.2.** Etapa presencial do programa: de 11/12/2023 a 14/12/2023.



## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Para maiores informações sobre o programa, acesse o link:

<https://www2.camara.leg.br/legin/int/atomes/2004/atodamesa-51-18-novembro-2004-535031-publicacaooriginal-21960-cd-mesa.html>

## 8. DO RESULTADO:

**8.1.** O resultado da seleção será divulgado no dia 04/09/2023, no site da FDRP.

**8.2.** O candidato selecionado será informado por e-mail e deverá seguir as orientações fornecidas para a confirmação de sua participação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**9.1.** A participação no Programa Estágio-Visita implica na concordância com as normas estabelecidas neste edital.

**9.2.** A não observância dos requisitos e prazos estabelecidos implicará na desclassificação do candidato.

**9.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO, 29 de agosto de 2023.

DocuSigned by:  
*Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho*  
9CAE84F13D7D4D4...

**Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**  
Diretor